



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 89/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.317,46 (trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), na seguinte rubrica orçamentarias:

Órgão: 6 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244- Assistência Comunitária

Programa: 15 – Manutenção das Políticas de Assistência Social

Atividade: 2614 – Manutenção do Enfrentamento das Desigualdades, conv. 3231/2024.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1086 – Material de Consumo

Valor: R\$ 15.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.1086 – Serviços de Terceiros PJ

Valor: R\$ 16.785,71

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Valor: R\$ 2.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Serviços de Terceiros PJ

Valor: R\$ 1.531,75

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados dois repasses de auxílio/convênio do Governo Estadual, um no valor de R\$ 35.317,46 conforme convênio 3231/2024, Consulta Popular 2023, relativo às dotações com recurso 1 livre, será utilizado superavit 2023 na contrapartida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 24 de julho de 2024

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da Atividade: 2614 – Manutenção do Enfrentamento das Desigualdades, conv. 3231/2024.

A abertura deste crédito adicional especial do art. 1º tem como finalidade a aplicação dos dois repasses do Governo Estadual: conforme convênio 3231/2024, Consulta Popular 2023, para aplicar em formações para população “altoalegrense” como: cuidador de idosos, informática básica, operador de máquinas agrícolas, cursos de geração de renda.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 24 de julho de 2024

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal